

Reduz:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade orçamentária: 02 — COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			1.913.000	1.913.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		393.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	183.000			
3.1.2.2	Combustíveis e Lubrificantes	210.000			
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo		75.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	75.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos		1.445.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais	1.236.000			
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	109.000			
4.0.0.0	Despesas de Capital			475.000	513.550
4.1.0.0	Investimentos		275.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		200.000		
4.1.4.0	Material Permanente			38.550	
4.2.0.0	Inversões Financeiras				
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras		38.550		
	TOTAL				2.426.550

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 — COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP		P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
15	81	487	02	001	Assistência e Previdência	1.913.000	513.550	2.426.550
					Assistência	1.913.000	513.550	2.426.550
					Assistência Comunitária	1.913.000	513.550	2.426.550
					Desenvolvimento Comunitário	1.913.000	513.550	2.426.550
					TOTAL	1.913.000	513.550	2.426.550

JUSTIFICATIVA

A presente transferência de saldos de dotação orçamentária decorre da execução do Decreto n.º 7.735, de 26-3-76, que transferiu as 11 Divisões Regionais de Promoção Social, da Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário para o Gabinete de Secretário da Promoção Social.
Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	2.ª Quota	3.ª Quota	4.ª Quota
11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL Administração Direta				
11.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede				
3.0.0.0 — Despesas Correntes	1.913.000	490.219	647.588	775.193
Suplementa				
4.0.0.0 — Despesas de Capital	513.550	230.000	190.000	93.550
Suplementa				
11.02 — Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário				
3.0.0.0 — Despesas Correntes	1.913.000	490.219	647.588	775.193
Reduz				
4.0.0.0 — Despesas de Capital	513.550	230.000	190.000	93.550
Reduz				

DECRETO N.º 7.918, DE 19 DE MAIO DE 1976

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio das Bandeirantes, 19 de maio de 1976.
PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 19 de maio de 1976.
Mária Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador,

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975
PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta.
Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça, um crédito de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.
Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO
Unidade orçamentária: 04 — DEPARTAMENTO DOS INSTITUTOS PENAIS DO ESTADO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	Despesas de Capital			20.000.000	20.000.000
4.1.0.0	Investimentos		20.000.000		
4.1.1.0	Obras Públicas				
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	20.000.000			
	TOTAL				20.000.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA
Unidade Orçamentária: 04 — DEPARTAMENTO DOS INSTITUTOS PENAIS DO ESTADO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
02	04	015	1	001	Judiciária	20.000.000	20.000.000
					Processo Judiciário	20.000.000	20.000.000
					Custódia e Reintegração Social	20.000.000	20.000.000
					Sistema Penitenciário do Estado	20.000.000	20.000.000
					TOTAL	20.000.000	20.000.000